Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL N° 5.544, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Glaucoma".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização Sobre o Glaucoma com a denominação "Veja a vida com outros olhos", a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de maio, no Município de Tatuí conforme especifica e dá outras providências.

Parágrafo único. A última semana no mês de maio de que se trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

- **Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Glaucoma "Veja a vida com outros olhos" tem como objetivo:
 - I debater assuntos relacionados ao Glaucoma;
- II- promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
- III- abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre o Glaucoma.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para oferecer consultas e exames para detectar precocemente o Glaucoma.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de agosto de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFETTO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí-SP CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.544, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/08/2021 Neiva de Barros Oliveira

(Ofícios nºs 548/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí) Autoria do Vereador: Maurício Couto.